

TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS

CONTRATO Nº

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:							
Razão Social:	KYATERA INFORMÁTICA LTDA	CNPJ:	08.016.003/0001-25				
Inscrição Estadual:	795.027.264.118	Inscrição Municipal:	00116850-9				
Endereço:	AV. SANTA ISABEL, 1.510	Bairro:	VILA SANTA ISABEL	Cx. Postal:			
Complemento:	SALA 16	Cidade:	CAMPINAS	UF:	SP	CEP:	13084-643
Telefone:	19 3515-7444	Site:	http://www.kyatera.com.br		e-mail:	kyatera@kyatera.com.br	
Autorização na ANATEL (SCM):	ATO n.º 65.592, de 28/06/2007 / Termo de Autorização de n.º 088/2007/ PROCESSO n.º 53500.030349/2006.						

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):									
Nome:				CPF:			R.G.:		
Email:				Contato:					
Telefone (1):		Telefone (2):		Celular:			Dt. Nasc.:		
Endereço:				Bairro:			Cx. Postal:		
Complemento:				Cidade:		UF:		CEP:	

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 CONSIDERANDO QUE:

1.1.1 – O presente Termo de Concessão Condicional de Benefícios encontra-se em consonância com o do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)", com TERMO DE CONTRATAÇÃO e respectivo PLANO DE SERVIÇO, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.1.2 – Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Conexão à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), tendo como contrapartida a fidelização do cliente pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.3 – O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4 – O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual.

2 – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1 – Conforme consta no PLANO DE SERVIÇO formalizado entre as partes, a CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE						
	VALORES MENSAIS			VALOR DE INSTALAÇÃO		
	SCM	Locação	Outros		SCM	Outros
Isenção	0	0	0	Isenção	R\$ 852,00	0
Desconto	0	0	0	Desconto	0	0
TOTAL	0	0	0	TOTAL	0	0

TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS (SOMA DE 12 MESES) E DE INSTALAÇÃO	
TOTAL	R\$ 852,00

3.1 – DA FIDELIDADE CONTRATUAL:

3.1 – O presente instrumento formaliza a concessão de descontos e/ou isenção ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante da CONTRATADA pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 – Caso ocorra o pedido de rescisão contratual, imotivada, a pedido do CLIENTE, antes do período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em benefício da CONTRATADA uma multa penal, nos termos abaixo descritos, de acordo com o mês em que foi formalizado o pedido de rescisão contratual:

3.2.1- **Até o 1º mês** após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **100% do total dos benefícios concedidos**.

3.2.2 – **Até o 2º mês** após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **94% do total dos benefícios concedidos**.

3.2.3 – **Até o 3º mês** após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **88% do total dos benefícios concedidos**.

3.2.4 – **Até o 4º mês** após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **82% do total dos benefícios concedidos**.

3.2.5 – Até o 5º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **76% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.6 – Até o 6º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **70% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.7 – Até o 7º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **64% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.8 – Até o 8º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **58% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.9 – Até o 9º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **52% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.10 – Até o 10º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **46% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.11 – Até o 11º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **40% do total dos benefícios concedidos.**

3.2.12 – Até o 12º mês após a assinatura deste termo (ou de sua renovação), o CLIENTE deverá arcar com uma multa equivalente a **34% do total dos benefícios concedidos.**

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente “TERMO DE CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS” forma, juntamente com o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)”, com o TERMO DE CONTRATAÇÃO e respectivo PLANO DE SERVIÇO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

5 – DO FORO:

5.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Campinas/SP excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA:	
E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.	
Campinas/SP: Campinas/SP _____ de _____ de 201 .	
Assinatura das partes:	
KYATERA INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA)	(CLIENTE)
Testemunha Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha Nome: CPF/ CI: Endereço: